

PL 558-2005

## JUSTIFICATIVA

Embora recente, a medida restritiva à veiculação de anúncios publicitários, imposta pela Lei nº 14.017/05, no Centro Histórico da cidade de São Paulo vem produzindo evidentes e benéficos efeitos à preservação e valorização da paisagem urbana da área central, merecendo completa aceitação da população.

A preservação da memória cultural de nossa Cidade através da disponibilização visual dos espaços e fachadas que a compõem, estimula no cidadão o carinho pelo sua própria história, e a desejável aptidão para conservação do seu meio ambiente.

A alteração proposta à Lei citada tem a finalidade de estender tão benéficos efeitos à logradouros de nossa Cidade que, a exemplo do Centro Histórico, também aglutinam inúmeras edificações que merecem estar à vista de todos como marco referencial daqueles que por ali transitam, ou mesmo para simples contemplação e deleite em busca dos referenciais e padrões estéticos da urbe que figuram nos livros e em suas memórias.

Conto com meus nobres pares para a aprovação da presente propositura, pois seu conteúdo busca garantir à Cidade instrumento adequado à preservação de seus valores culturais e estéticos, e, através deste, o acesso aos cidadãos a um meio ambiente cada vez mais qualitativo, equilibrado e sadio.